

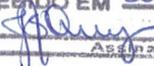
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	
PROTOCOLO Nº	13.004/25
RECEBIDO EM	20/02/25
	
Assinatura	

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 110 da Resolução nº 008/95 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110 – As Sessões Ordinárias serão realizadas de quinze em quinze dias às terças-feiras com início às 9:00 horas, obedecidos os termos do art. 39 da Lei Orgânica Municipal.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Branca. Estado do Espírito Santo, em 20 de fevereiro de 2025.



EDIRLEI DO COUTO QUIUQUI
Presidente da Câmara

ENCAMINHE-SE À:	COMISSÕES
EM	06/03/2025
	
PRESIDENTE DA CÂMARA	

APROVADO POR:	5 x 4
EM	18/03/2025
	
PRESIDENTE DA CÂMARA	

À PROMULGAÇÃO	
A. BRANCA	20/03/25
	